



# JORNAL OFICIAL

## do Município de Jahu

[www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jau)

ANO

XLII

PERÍODO

23 a 29 de novembro de 2024

EDIÇÃO

Nº 1197

Prefeitura do Município de Jahu

 @prefdejahu  @prefeituradejahu

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

"JAÚ: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"



Impressão em papel reciclado e certificado pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA). CARR. OS ALBERTO SABATINO (CPF \*\*\*021248\*\*) em 29/11/2024 às 12:19:01 (GMT -03:00).

Para mais informações, consulte o site: [www.dioe.com.br/verificador/0484-54a9-036e-7c84-d5](http://www.dioe.com.br/verificador/0484-54a9-036e-7c84-d5)

## SEÇÃO I

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 8.875, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

**Dispõe sobre valor de tarifa do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros.**

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Concorrência Pública nº 003/2020, relativa ao transporte público municipal, foi vencida pela empresa Paraty Fretamento, Turismo e Transporte Ltda., dando origem ao Contrato nº 10.077/2020;

CONSIDERANDO a tarifa de Serviço Urbano e Municipal de Transporte atualmente vigente no valor de R\$ 5,30, desconsiderado o atual subsídio do Município;

CONSIDERANDO que com o atual subsídio do Município o valor atual da passagem de ônibus é de R\$ 4,40;

CONSIDERANDO que o reajuste tarifário anual, contratualmente previsto, elevará o valor da tarifa mencionada para o valor de R\$ 6,00;

CONSIDERANDO o subsídio da Prefeitura do Município de Jahu, que será de R\$ 1,25 por passagem de ônibus, para custear parte do valor da tarifa de transporte público urbano, que resultará diminuição da tarifa para a população;

**DECRETA:**

Art. 1º A tarifa pública do Serviço Urbano e Municipal de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Jahu (Tarifa Urbana - Circular) passa a ter o valor de R\$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia 3 de dezembro de 2024.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 29 de novembro de 2024.

JORGE IVAN CASSARO

Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO

Secretário de Governo

**EXTRATO DE PORTARIAS**

Nº 5.076, de 25/11/2024 - Concede licença, para o período da tarde do dia 14/11/2024, a Ana Keila Antunes Ribeiro Salles, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.077, de 25/11/2024 - Concede licença, para o período da tarde do dia 14/11/2024, a Luci Carla Pirillo Monegatto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.078, de 25/11/2024 - Concede licença, para o dia 14/11/2024, a Amanda Cristina de Santi Amaral, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.079, de 25/11/2024 - Concede licença, para o dia 14/11/2024, a Daiana Renata Bernardo Rodrigues, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.080, de 25/11/2024 - Concede licença, para o dia 14/11/2024, a Maria da Conceição Barbosa Aguiar, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.081, de 25/11/2024 - Concede licença, para o dia 14/11/2024, a Mayane Ruiz Minutti, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.082, de 25/11/2024 - Concede licença, para o dia 14/11/2024, a Thais Rota Barbieri, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.083, de 25/11/2024 - Concede licença, para os dias 18 e 19/11/2024, a Maria da Conceição Barbosa Aguiar, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.084, de 25/11/2024 - Concede licença, para o período da manhã do dia 18/11/2024, a José Eduardo de Paula Ribeiro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.085, de 25/11/2024 - Concede licença, para o dia 18/11/2024, a Ana Lucia de Castro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.086, de 25/11/2024 - Concede licença, para o dia 18/11/2024, a Elizangela Cristina Cabrera, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.087, de 25/11/2024 - Concede licença, para o dia 18/11/2024, a Mariana Cristina Ferrari Belle, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.088, de 25/11/2024 - Concede licença, para o dia 18/11/2024, a Natalia Quaglia Ailon Frate, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.089, de 25/11/2024 - Concede licença, para o período da tarde do dia 18/11/2024, a Camila de Oliveira Coelho, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.090, de 25/11/2024 - Concede licença, para o dia 18/11/2024, a Fernanda de Oliveira e Souza Devides, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.091, de 25/11/2024 - Concede licença, para o dia 18/11/2024, a Jaqueline Grijó Feitosa, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.092, de 25/11/2024 - Concede licença, para o dia 18/11/2024, a Nazare Sena Dim dos Santos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.093, de 25/11/2024 - Concede licença, para os dias 18 e 19/11/2024, a Micheli Tentor da Silva Damasceno, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.094, de 25/11/2024 - Concede licença, para os dias 18 e 19/11/2024, a Viviane Maria Perim Vale, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.095, de 25/11/2024 - Concede licença, para o

período da tarde do dia 19/11/2024, a Gislaïne Saquetti, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.096, de 25/11/2024 - Concede licença, para o período da tarde do dia 19/11/2024, a Marina Raquel Mesquita Martiello, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.097, de 25/11/2024 - Concede licença, para o dia 19/11/2024, a Andrea Paula Galiazzi de Almeida, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.098, de 25/11/2024 - Concede licença, para o dia 19/11/2024, a Antonio Turino Vaz de Moura, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.099, de 25/11/2024 - Concede licença, para o dia 19/11/2024, a Bruna Leticia Romero Lourenço, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.100, de 25/11/2024 - Concede licença, para o dia 19/11/2024, a Lucia Helena Garcia, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.101, de 25/11/2024 - Concede licença, para o dia 19/11/2024, a Melissa Cristina Palomares Marchi, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.102, de 25/11/2024 - Concede licença, para o dia 19/11/2024, a Natalia Quaglia Ailon Frate, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.103, de 25/11/2024 - Concede licença, para o dia 19/11/2024, a Nilcelene Cristina Pereira da Cruz, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.104, de 25/11/2024 - Concede licença, para o dia 19/11/2024, a Renata Juliana Sancini Bueno, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.105, de 25/11/2024 - Concede licença, para o dia 19/11/2024, a Tamires Daiane Cespedes Campos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.106, de 25/11/2024 - Concede licença, para o dia 19/11/2024, a Tereza Cristina Grassi Trementocio da Costa, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.107, de 25/11/2024 - Concede licença, para o período da tarde do dia 19/11/2024, a Ana Paula Massola Henriques Ferreira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.108, de 25/11/2024 - Concede licença, para os dias 19, 21 e 22/11/2024, a Daniela Ramos Gaido, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.109, de 25/11/2024 - Concede licença, para os dias 19, 21 e 22/11/2024, a Michelle Hermenegildo Monte Silvestre, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.110, de 25/11/2024 - Concede licença, para o dia 19/11/2024, a Ana Camila Pereira da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.111, de 25/11/2024 - Concede licença, para o dia 19/11/2024, a Beatriz Ximenes de Aguiar, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.112, de 25/11/2024 - Concede licença, para o dia 19/11/2024, a Elaine Cristina Gualnieri, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.113, de 25/11/2024 - Concede licença, para o dia 19/11/2024, a Flavia Caroline Borgo Garrito, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.114, de 25/11/2024 - Concede licença, para o dia 19/11/2024, a Marcos Eduardo Gomes, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.115, de 25/11/2024 - Concede licença, para o dia 19/11/2024, a Priscila dos Santos Rodrigues, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.116, de 25/11/2024 - Concede licença, para os dias 21 e 22/11/2024, a Ana Rita Grigoletto Pituba, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.117, de 25/11/2024 - Concede licença, para os dias 21 e 22/11/2024, a Natalia Toledo Gonçalves, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.118, de 25/11/2024 - Concede licença, para os dias 21 e 22/11/2024, a Viviane Aparecida Antonio Tereza do Amaral, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.119, de 25/11/2024 - Concede licença, para o período da manhã do dia 21/11/2024, a Paulo Sergio Gomes, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.120, de 25/11/2024 - Concede licença, para o dia 21/11/2024, a Alessandra Paula Rodrigues, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.121, de 25/11/2024 - Concede licença, para o dia 21/11/2024, a Beatriz Ximenes de Aguiar, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.122, de 25/11/2024 - Concede licença, para o dia 21/11/2024, a Camelia Vendramini Mayotto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.123, de 25/11/2024 - Concede licença, para o dia 21/11/2024, a Joelma Renata de Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.124, de 25/11/2024 - Concede licença, para o dia 21/11/2024, a Juliana Borges da Rocha Costa, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.125, de 25/11/2024 - Concede licença, para o dia 21/11/2024, a Vanessa Natalia Parro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.126, de 25/11/2024 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Maria Angelica Reginato, referente ao período de 05/10/2019 a 04/10/2024.

Nº 5.127, de 25/11/2024 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Elder Luis Piton Contarteze, referente ao período de 06/10/2019 a 05/10/2024.

Nº 5.128, de 25/11/2024 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a José Benedito Lapadula, referente ao período de 15/04/2018 a 16/11/2024.

Nº 5.129, de 25/11/2024 - Concede 90 dias de Licença-



Prêmio a Cassiana Maria Cezario Herrera, referente ao período de 19/04/2018 a 20/11/2024.

Nº 5.130, de 25/11/2024 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Daiana Aparecida Paulino, referente ao período de 19/04/2018 a 20/11/2024.

Nº 5.131, de 25/11/2024 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Marcia Josefina Burriguel, a partir de 06/01/2025.

Nº 5.132, de 25/11/2024 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Raquel Paiano Marinho, a partir de 09/12/2024.

Nº 5.133, de 25/11/2024 - Autoriza o gozo de 20 dias de Licença-Prêmio a Tatiana de Rita Anesio, a partir de 06/01/2025.

Nº 5.134, de 25/11/2024 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Flavia Caroline Borgo Garrito, a partir de 03/01/2025.

Nº 5.135, de 25/11/2024 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Joice Aparecida Santos Moreira, a partir de 09/12/2024.

Nº 5.136, de 25/11/2024 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Joice Aparecida Santos Moreira, a partir de 06/01/2025.

Nº 5.137, de 25/11/2024 - Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Aparecida Betelli Guimarães, a partir de 20/12/2024.

Nº 5.138, de 25/11/2024 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Catia Adriana Oliveira Nicoletti, a partir de 09/12/2024.

Nº 5.139, de 25/11/2024 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Daniela Tannuri Chuffi Salvadeu, a partir de 06/01/2025.

Nº 5.140, de 25/11/2024 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Adriana Lais Zuliani, a partir de 25/11/2024.

Nº 5.141, de 25/11/2024 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Caio Luiz Galante, a partir de 29/11/2024.

Nº 5.142, de 25/11/2024 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Natalia Correa, a partir de 23/12/2024.

Nº 5.143, de 25/11/2024 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Orivaldo Candarolla, a partir de 13/01/2025.

Nº 5.144, de 25/11/2024 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Paulo Sergio de Oliveira, a partir de 09/12/2024.

Nº 5.145, de 25/11/2024 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Silvia Maria do Amaral Antunes, a partir de 16/12/2024.

Nº 5.146, de 25/11/2024 - Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Tadeusa Flores Silveira de Almeida, a partir de 06/01/2025.

Nº 5.147, de 25/11/2024 - Exonera, a pedido, Caroline Cristina Vieira Fidelis da Motta, a partir de 19/11/2024, do cargo de provimento efetivo de Assistente Social I.

Nº 5.148, de 25/11/2024 - Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 0300012051-PG/2024.

Nº 5.149, de 25/11/2024 - Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 0300012052-PG/2024.

Nº 5.150, de 25/11/2024 - Designa os Srs. Tiago Capobianco Morando, Tiago Palma Silva, Edmar Bessi Colafati, como titulares, Fernando Alexandre de Almeida, Raissa Andressa Raul e Simone de Oliveira Burgos Dua, como suplentes, para constituírem uma Comissão Fiscalizadora, com o objetivo de fiscalizar o contrato referente a Concorrência Eletrônica nº 005/2024 - Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto de Prevenção e Combate a incêndios com a respectiva aprovação junto ao Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo para os Imóveis da Secretaria de Esportes da Prefeitura do Município de Jahu-SP, conforme Processo Administrativo nº 0300011408-PG/2024.

Nº 5.151, de 25/11/2024 - Designa os Srs. Marçal José Bonato, Rafael Salmazo Marques, Tiago Palma Silva, como titulares, Fernando Alexandre de Almeida, Raissa Andressa Raul e Simone de Oliveira Burgos Dua, como suplentes, para constituírem uma Comissão Fiscalizadora, com o objetivo de fiscalizar o contrato referente a Concorrência Eletrônica nº 006/2024 - Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e equipamentos necessários para execução do Projeto de Iluminação da Praça Poliesportiva do Jardim Bela Vista no Município de Jahu/SP, conforme Processo Administrativo nº 0300011408-PG/2024.

Nº 5.152, de 25/11/2024 - Designa os Srs. Edmar Bessi Colafati, Rafael Salmazo Marques, Tiago Palma Silva, como titulares, Fernando Alexandre de Almeida, Raissa Andressa Raul e Simone de Oliveira Burgos Dua, como suplentes, para constituírem uma Comissão Fiscalizadora, com o objetivo de fiscalizar o contrato referente a Concorrência Eletrônica nº 007/2024 - Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e acessórios para Implantação de Calçada na Avenida Julinho de Carvalho em Jahu/SP, conforme Processo Administrativo nº 0300011408-PG/2024.

Nº 5.153, de 25/11/2024 - Designa os Srs. Marçal José Bonato, Rafael Salmazo Marques, Tiago Palma Silva, como titulares, Fernando Alexandre de Almeida, Raissa Andressa Raul e Simone de Oliveira Burgos Dua, como suplentes, para constituírem uma Comissão Fiscalizadora, com o objetivo de fiscalizar o contrato referente a Concorrência Eletrônica nº 008/2024 - Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e acessórios para execução de Projeto de Iluminação do Campo de Futebol do Distrito de Potunduva, conforme Processo Administrativo nº 0300011408-PG/2024.

Nº 5.154, de 25/11/2024 - Designa os Srs. Marçal José Bonato, Rafael Salmazo Marques, Rafael Pavan, como titulares, Fernando Alexandre de Almeida, Raissa Andressa Raul e Simone de Oliveira Burgos Dua, como suplentes, para constituírem uma Comissão Fiscalizadora, com o objetivo de fiscalizar o contrato referente a Concorrência Pública nº 003/2023 - Contratação de empresa para fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários para modernização da infraestrutura urbana no Município de Jahu/SP, conforme Processo Administrativo nº 0300011408-PG/2024.

Nº 5.155, de 25/11/2024 - Designa os Srs. Edmar Bessi Colafati, Silvio Cesar Guarnieri, Rafael Pavan, como titulares, Fernando Alexandre de Almeida, Raissa Andressa Raul e Simone de Oliveira Burgos Dua, como suplentes, para constituírem uma Comissão Fiscalizadora, com o objetivo de fiscalizar o contrato referente a Tomada de Preços nº 031/2023 - Contratação de empresa especializada para fornecimento de material, mão de obra, equipamentos e acessórios para construção de Ecopontos no Município de Jahu/SP, conforme Processo Administrativo nº 0300011408-PG/2024.

Nº 5.156, de 25/11/2024 - Designa os Srs. Ana Paula Módolo Santos, Tiago Capobianco Morando, Rafael Salmazo Marques, como titulares, Fernando Alexandre de Almeida, Raissa Andressa Raul e Simone de Oliveira Burgos Dua, como suplentes, para constituírem uma Comissão Fiscalizadora, com o objetivo de fiscalizar o contrato referente a Tomada de Preços nº 001/2023 - Contratação de empresa para fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários para Recapeamento das Vias do Município de Jahu/SP, conforme Processo Administrativo nº 0300011408-PG/2024.

Nº 5.157, de 25/11/2024 - Designa os Srs. Tiago Capobianco Morando, Rafael Salmazo Marques, Tiago Palma, como titulares, Fernando Alexandre de Almeida, Raissa Andressa Raul e Simone de Oliveira Burgos Dua, como suplentes, para constituírem uma Comissão Fiscalizadora, com o objetivo de fiscalizar o contrato referente a Tomada de Preços nº 019/2023 - Contratação de empresa para fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e acessórios para execução completa dos Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndios das Unidades Escolares com área inferior a 750 m<sup>2</sup> e obtenção do auto de vistoria (AVCB) e certificado de licenciamento (CLCB) junto ao Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, conforme Processo Administrativo nº 0300011408-PG/2024.

Nº 5.158, de 25/11/2024 - Designa os Srs. Edmar Bessi Colafati, Silvio Cesar Guarnieri, Marçal José Bonato, como titulares, Fernando Alexandre de Almeida, Raissa Andressa Raul e Simone de Oliveira Burgos Dua, como suplentes, para constituírem uma Comissão Fiscalizadora, com o objetivo de fiscalizar o contrato referente a Tomada de Preços nº 003/2023 - Contratação de empresa especializada para elaboração de Projetos de incêndio dos imóveis do Município de Jahu, utilizados como unidades de

Saúde da rede municipal pela Secretaria de Saúde, conforme Processo Administrativo nº 0300011408-PG/2024.

Nº 5.159, de 25/11/2024 - Designa os Srs. Tiago Capobianco Morando, Ana Paula Módolo Santos, Rafael Salmazo Marques, como titulares, Fernando Alexandre de Almeida, Raissa Andressa Raul e Simone de Oliveira Burgos Dua, como suplentes, para constituírem uma Comissão Fiscalizadora, com o objetivo de fiscalizar o contrato referente a Tomada de Preços nº 011/2023 - Contratação de empresa para realização dos Projetos de prevenção e combate à incêndios dos imóveis do Município de Jahu, utilizados como Unidades Escolares da rede municipal, pela Secretaria de Educação do Município de Jahu, conforme Processo Administrativo nº 0300011408-PG/2024.

Nº 5.160, de 26/11/2024 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 54-PG/2022.

Nº 5.161, de 26/11/2024 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 7274-PG/2024.

Nº 5.162, de 26/11/2024 - Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 2948-PG/2024.

Nº 5.163, de 26/11/2024 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1329-PG/2018.

Nº 5.164, de 26/11/2024 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 2067-PG/2019.

Nº 5.165, de 26/11/2024 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 2068-PG/2019.

Nº 5.166, de 26/11/2024 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 2070-PG/2019.

Nº 5.167, de 26/11/2024 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 3490-PG/2019.

Nº 5.168, de 26/11/2024 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 3497-PG/2019.

Nº 5.169, de 26/11/2024 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 5295-PG/2019.

Nº 5.170, de 26/11/2024 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 5296-PG/2019.

Nº 5.171, de 26/11/2024 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 5300-PG/2019.

Nº 5.172, de 26/11/2024 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 5301-PG/2019.

Nº 5.173, de 26/11/2024 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 5302-PG/2019.

Nº 5.174, de 26/11/2024 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 5304-PG/2019.

Nº 5.175, de 26/11/2024 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 5306-PG/2019.

Nº 5.176, de 26/11/2024 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 5307-PG/2019.

Nº 5.177, de 26/11/2024 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 5308-PG/2019.

Nº 5.178, de 26/11/2024 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 5310-PG/2019.

Nº 5.179, de 26/11/2024 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 5311-PG/2019.

Nº 5.180, de 26/11/2024 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 5312-PG/2019.

Nº 5.181, de 26/11/2024 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 5313-PG/2019.

Nº 5.182, de 26/11/2024 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 5316-PG/2019.

Nº 5.183, de 26/11/2024 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 5317-PG/2019.

Nº 5.184, de 26/11/2024 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 5318-PG/2019.

Nº 5.185, de 26/11/2024 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 5319-PG/2019.

Nº 5.186, de 26/11/2024 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 5320-PG/2019.

Nº 5.187, de 26/11/2024 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 5321-PG/2019.

Nº 5.188, de 26/11/2024 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 5322-PG/2019.

Nº 5.189, de 26/11/2024 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 5323-PG/2019.

Nº 5.190, de 26/11/2024 - Prorroga por 120 dias, o

prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 5324-PG/2019.

Nº 5.191, de 26/11/2024 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 5325-PG/2019.

Nº 5.192, de 26/11/2024 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 5326-PG/2019.

Nº 5.193, de 26/11/2024 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 5327-PG/2019.

Nº 5.194, de 26/11/2024 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 5328-PG/2019.

Nº 5.195, de 26/11/2024 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 5329-PG/2019.

Nº 5.196, de 26/11/2024 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 5330-PG/2019.

Nº 5.197, de 26/11/2024 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 5331-PG/2019.

Nº 5.198, de 26/11/2024 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 5332-PG/2019.

Nº 5.199, de 26/11/2024 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 5333-PG/2019.

Nº 5.200, de 26/11/2024 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 5334-PG/2019.

Nº 5.201, de 26/11/2024 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 5335-PG/2019.

Nº 5.202, de 26/11/2024 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 44-PG/2020.

Nº 5.203, de 26/11/2024 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 2069-PG/2020.

Nº 5.204, de 26/11/2024 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 4445-PG/2020.

Nº 5.205, de 26/11/2024 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 4491-PG/2020.

Nº 5.206, de 26/11/2024 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 664-PG/2021.

Nº 5.207, de 26/11/2024 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo

Administrativo nº 1315-PG/2021.

Nº 5.208, de 26/11/2024 – Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1347-PG/2021.

Nº 5.209, de 26/11/2024 – Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1348-PG/2021.

Nº 5.210, de 26/11/2024 – Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1454-PG/2021.

Nº 5.211, de 26/11/2024 – Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 4137-PG/2021.

Nº 5.212, de 26/11/2024 – Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 0300007661-PG/2023.

Nº 5.213, de 26/11/2024 – Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 0300005785-PG/2024.

Nº 5.214, de 26/11/2024 – Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 152-PG/2018.

Nº 5.215, de 26/11/2024 – Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 250-PG/2018.

Nº 5.216, de 26/11/2024 – Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 274-PG/2018.

Nº 5.217, de 26/11/2024 – Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 729-PG/2018.

Nº 5.218, de 26/11/2024 – Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 3040-PG/2018.

Nº 5.219, de 26/11/2024 – Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 4984-PG/2018.

Nº 5.220, de 26/11/2024 – Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 5246-PG/2018.

Nº 5.221, de 26/11/2024 – Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 1416-PG/2019.

Nº 5.222, de 26/11/2024 – Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na

apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 2549-PG/2019.

Nº 5.223, de 26/11/2024 – Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 4171-PG/2019.

Nº 5.224, de 26/11/2024 – Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 5297-PG/2019.

Nº 5.225, de 26/11/2024 – Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 2324-PG/2020.

Nº 5.226, de 26/11/2024 – Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 1804-PG/2021.

Nº 5.227, de 26/11/2024 – Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 1819-PG/2021.

Nº 5.228, de 26/11/2024 – Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 3413-PG/2021.

Nº 5.229, de 26/11/2024 – Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 251-PG/2022.

Nº 5.230, de 26/11/2024 – Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 0300004379-PG/2023.

Nº 5.231, de 26/11/2024 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 0300012136-PG/2024.

Jahu, 27 de novembro de 2024.

Paulo Gabriel Costa Ivo  
Secretário de Governo



SEÇÃO II

SECRETARIAS

Secretaria de Cultura e Turismo



**ATA DE PROJETOS INSCRITOS NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº008/2024 PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE JAUÍ.**

Aos vinte e seis dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e quatro, a empresa de assessoria contratada, representada neste ato por sua responsável legal, Luana Elis Marina Reis Sanches, finalizou o processo de quantificação e categorização dos projetos inscritos no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº008/2024 – CULTURA VIVA- JAHU.

Segue abaixo a lista conforme a ordem de inscrição do formulário (anexoII do edital).

Nº	PROJETO	PROPONENTE	CATEGORIA
1	PONTO DE CULTURA	ACADEMIA JAHUENSE DE LETRAS	PREMIAÇÃO
2	PONTO DE CULTURA	ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA AMUKENGUÊ	PREMIAÇÃO
3	PONTODECULTURA	ASSOCIAÇÃO JAUENSE DE AMBIENTE E CULTURA	PREMIAÇÃO
4	PONTO DE CULTURA	INSTITUTO CIRCENICO DE PROMOÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA	PREMIAÇÃO
5	COLETIVO CULTURAL	COLETIVO CULTURAL CAÇAMBARIA	PREMIAÇÃO
6	COLETIVO CULTURAL	COLETIVO RAÍZES DO BAOBÁ NEGRAS E NEGROS JAUÍ-SP	PREMIAÇÃO
7	PONTO DE CULTURA	CORPORAÇÃO MUSICAL CARLOS GOMES	PREMIAÇÃO
8	COLETIVO CULTURAL	TIAGO HENRIQUE DA SILVA - VOZES	PREMIAÇÃO

Ata assinada por:

LEAL PROJETOS E ENGENHARIA  
 LTDA:40134292000170

Assinado de forma digital por  
 LEAL PROJETOS E ENGENHARIA  
 LTDA:40134292000170  
 Dados: 2024.11.26 17:15:09  
 -03'00'

Leal Projetos e Engenharia Ltda.  
 Luana Reis – Assessoria Técnica

LEAL PROJETOS E ENGENHARIA LTDA.  
 lealengenhariaprojetos@gmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO SABATINO (CPF \*\*\*021248\*\*) em 29/11/2024 às 12:19:01 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/0484-54a9-036e-7c84-d5>





## Secretaria de Educação

## PORTARIA SE Nº 074, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

**Altera a Portaria SE nº 064, de 27 de agosto de 2024.**

A Secretária da Educação do Município de Jahu, no uso das atribuições legais e considerando a Portaria SE nº 064/2024, resolve:

**Artigo 1º.** Fica alterado o inciso IV do artigo 2º da Portaria SE nº 064, de 27 de agosto de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“IV.** As atividades de organização, reorganização e formação continuada em cinco de março, dois de maio, em 20 de junho, em 27 de outubro e em 21 de novembro.”

**Artigo 2º.** Ficam mantidos os demais dispositivos da Portaria SE nº 064/2024.

**Artigo 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAHU, em 28 de novembro de 2024.

Profª. Drª. Elenira Aparecida Cassola  
Secretária de Educação

## PORTARIA SE Nº 075, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

**Altera a Portaria SE nº 069, de 06 de novembro de 2024.**

A Secretária da Educação do Município de Jahu, no uso das atribuições legais e considerando a Portaria SE nº 069/2024, resolve:

**Artigo 1º.** Fica acrescentado ao artigo 13 da Portaria SE nº 069, de 06 de novembro de 2024, o parágrafo 6º com a seguinte redação:

**“§ 6º.** À Unidade Escolar de Anos Finais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2025, é permitida a atribuição de aulas de Tecnologia e Inovação para Composição de Jornada de Trabalho aos docentes titulares de cargo com Licenciatura Plena em Matemática.”

**Artigo 2º.** Ficam mantidos os demais dispositivos da Portaria SE nº 069/2024.

**Artigo 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAHU, em 28 de novembro de 2024.

Profª. Drª. Elenira Aparecida Cassola  
Secretária de Educação

## PORTARIA SE Nº 076, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

**Dispõe sobre a divulgação de Unidades Escolares com vagas para designação, lotação e atuação de docentes para****apresentação das propostas para exercer a função de Professor Coordenador Pedagógico na Rede Municipal de Ensino.**

A Secretária da Educação do Município de Jahu, no uso das atribuições legais e com fundamento no artigo 18 da Portaria nº 068, de 25 de outubro de 2021, divulga:

**Art. 1º.** Nome das Unidades Escolares com vagas para a função de Professor Coordenador Pedagógico, para ampla divulgação junto aos docentes.

**Art. 2º.** O cronograma para apresentação das propostas para exercer a função de Professor Coordenador Pedagógico, conforme anexos.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição, ficando revogadas as disposições em contrário.

JAHU, em 29 de novembro de 2024.

**Profª. Drª. ELENIRA APARECIDA CASSOLA**

Secretária de Educação

## ANEXO 1

VAGA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO	
· 01 vaga (Educação Infantil) - CMEI Profª Azia Mendes Eleutério	
· 01 vaga (Educação Infantil) - CMEI Prof. José Jetter Rafanelli	
· 01 vaga (Ensino Fundamental) - EMEF Profª Carlota Meira Marsiglio	
· 01 vaga (Ensino Fundamental e Educação Infantil) - EMEF Prof. Jayme de Oliveira e Sousa	
· 01 vaga (Ensino Fundamental) - EMEF Laudelino de Abreu	
· 01 vaga (Ensino Fundamental Anos Finais) - EMEF Profª Norma Botelho	

## ANEXO 2

Data	Evento	Local
29/11/2024	Divulgação, no e-mail oficial da Unidade Escolar com vagas para ampla divulgação junto aos professores.	E-mail da Unidade Escolar
04/12 e 05/12/2024	Inscrição dos interessados nas escolas de interesse, de acordo com a Portaria SE nº 068, de 25/10/2021.	Unidade Escolar
09/12/2024	Apresentação presencial dos Planos de Trabalho dos docentes interessados ao Conselho de Escola, de acordo com cronograma estabelecido em cada unidade.	Unidades Escolares: - EMEF Profª Carlota Meira Marsiglio; - EMEF Prof. Jayme de Oliveira e Sousa; - EMEF Laudelino de Abreu.
10/12/2024	Apresentação presencial dos Planos de Trabalho dos docentes interessados ao Conselho de Escola, de acordo com cronograma estabelecido em cada unidade.	Unidades Escolares: - CMEI Profª Azia Mendes Eleutério; - CMEI Prof. José Jetter Rafanelli; - EMEF Profª Norma Botelho.
11/12/2024	Entrega de ofício à Secretaria, acompanhado dos documentos constantes na Portaria SE nº 068, quando houver candidato aprovado pelo Conselho de Escola.	Protocolo da SME
11/12/2024	Entrega de ofício à Secretaria, informando a frustração do processo e a existência de vaga de Professor Coordenador Pedagógico na Unidade Escolar.	Protocolo da SME

## Secretaria de Mobilidade Urbana

**PROCESSO Nº: 0300011407/2024-PG-3**

**REQUERENTE** : Secretaria de Mobilidade Urbana.

**REQUERIDA** : ROLP RENTAL LTDA M.E.

**ASSUNTO** : Aplicação De Penalidade - Pregão Eletrônico nº 012/2024, Ata de Registro de Preço nº 1201/2024, Processo nº 7962-PG/2023

**JULGAMENTO** : Junta Administrativa de Julgamento de Primeira Instância da Secretaria de Mobilidade Urbana.

**INTEGRANTES DA JUNTA ADMINISTRATIVA** : Rogério Innocente, Ana Luiza Grizzo Bertoldi, Maria Adriana Zanin.

**ATA**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às 13:30 horas, na Secretaria de Mobilidade Urbana de Jahu, reuniram-se os membros da Junta Administrativa de Julgamento de Primeira Instância, os servidores Rogério Innocente - Assessor, Ana Luiza Grizzo Bertoldi - Engenheiro Civil I e Maria Adriana Zanin - Agente Administrativo, nomeados através do Decreto nº 8.841, de 14 de outubro 2024, nos termos do disposto nos artigos 66-A a 66-F do capítulo V-A, da Lei Complementar nº 447 de 15 de abril de 2013, instituída pela Lei Complementar nº 627, de 12 de setembro de 2023, com competência para apreciar e decidir sobre processos relativos aos créditos advindos de aplicações de penalidades e multas administrativas, bem como sobre os atos administrativos referentes às matérias afetas à Secretaria de Mobilidade Urbana, vem proferir decisão nos autos do processo em epígrafe, nos seguintes termos:

Trata-se de processo em epígrafe, por meio do qual, se requer aplicações das penalidades quanto às providências a serem tomadas com relação a empresa ROLP RENTAL LTDA M.E., contratada para "fornecimento de "Massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio", objeto da Ata de Registro nº 01201/2024, Pregão Eletrônico nº 012/2024, onde, em primeira reunião realizada pela junta administrativa na data de 08/11/2024, foi determinada pela aplicação das sanções previstas nos incisos II e III do Art. 87 da Lei de Licitações 8.666/1993, representados pelos itens Ata 3.1 "A detentora da Ata ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do município de Jahu, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2022, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber, e item 3.2.1.2 "Multa de 5% (cinco por cento), ficando decidido **"aplicar a sanção de 5% (cinco por cento) do valor da Ata e 03 anos sem licitar e contratar com a administração direta e indireta do Município de Jahu"**, publicada no Jornal Oficial do Município de Jahu, de nº 1.191 de 09 a 14 de novembro de 2024 - página 10, e enviada por endereço eletrônico em 18/11/2024 para a requerida, dar a defesa prévia em 10 dias úteis.

Salientamos que a requerida, apresentou sua defesa prévia, na data de 26/11/2024, onde segue com as seguintes fundamentações:

*"Ocorre que, por motivos alheios à vontade da requerida, houve um atraso na entrega dos produtos, por problemas com a usina de produção".*

*"O fato é que, por conta do lapso temporal, houve um desequilíbrio econômico financeiro, sobretudo pela alta do Cimento Asfáltico Betuminoso (CAP)".*

*"Trata-se de impeditivo para a requerida conseguir dar continuidade ao contrato firmado, tendo em vista que o preço originalmente proposto está defasado e, conseqüentemente, a contratada terá que suportar prejuízos financeiros".*

*"Outro fator que influencia sobremaneira é o custo do frete, tornando impossível o cumprimento da obrigação pelo preço originalmente proposto".*

*"Deste modo, resta evidente a necessidade do Reequilíbrio Econômico Financeiro para a manutenção do contrato".*

*"A ideia de equilíbrio significa que em um contrato administrativo os encargos do contratado devem equivaler ao que é pago pela Administração Pública. Por isso se fala na existência de uma equação: a equação econômico-financeira".*

*"É completamente temerário manter a continuidade do contrato sem que a equação financeira prevaleça, dando espaço a preços irrisórios e insuficientes para manter as despesas mínimas da empresa contratada".*

*"Resta demonstrada, a todas as luzes, "data vênia", o desequilíbrio na equação entre despesas e receitas, ou seja, o Contrato merece ser revisado, e o equilíbrio econômico financeiro deve ser realinhado".*

*"No entanto, visando a economia do próprio Município e com o objeto de não onerar o erário, a requerida apresenta o presente pedido de rescisão e cancelamento do registro de preços".*

*"Em homenagem à boa-fé da requerente, requer a rescisão e o cancelamento do registro de preços, mas sem a aplicação de qualquer sanção administrativa".*

*"Portanto, a requerida requer que sejam acolhidos os argumentos lançados na presente defesa prévia, de modo a permitir o encerramento do contrato, mas sem a aplicação de qualquer sanção".*

*"Caso o entendimento seja pela aplicação de sanção, requerer a oportunidade, portanto, de pleitear o reequilíbrio contratual e, assim, viabilizar a entrega dos produtos".*

Diante os fatos apresentados pela requerida, é este com escopo de considerar que:

Considerando o preço ofertado pela requerida, onde a mesma, se consagrou vencedora do certame.

Considerando que a Ata de registro de preço, foi assinada em 05/03/2024, e a última notificação encaminhada para a requerida, foi respondida em 11/09/2024, conforme fls. 51 e 53 do referido processo no "caput" desta Ata, onde, se passaram apenas 6 meses após a assinatura da mesma, por esse motivo, não é justificável o lapso temporal para que houvesse um desequilíbrio econômico financeiro, conforme argumentado pela

requerida e que o preço originalmente proposto está defasado.

Considerando que a requerida, desde que assinou a Ata, não apresentou nenhuma planilha de preços analítica, para comprovar que a majoração de preços não reflete também a majoração de lucro e sim apenas o reequilíbrio, e nem documentos comprobatórios que geraram esse fato imprevisível que gerou motivo de força maior para o desequilíbrio, alegado pela requerida.

Considerando alegações do fiscal do contrato em fls. 03, do referido processo citado no "caput" desta Ata, onde houve recorrentes atrasos com a entrega do material, gerando notificações. Considerando que a última entrega o material foi devolvido por estar empedrado, em desacordo com o edital e o contrato, e o mesmo não foi substituído em 72 horas após a recusa, desrespeitando item 2.6 do contrato. A requerida foi notificada conforme fls. 45 e 46 do referido processo, e em momento algum a requerida apresentou comprovações dos "motivos alheios à vontade" citada em suas argumentações.

Considerando o não cumprimento da cláusula nona - obrigações da detentora da ata, item 9.1 - **Efetuar a entrega dos materiais de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no edital**, e item 9.2 - **Comunicar à Secretaria requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste edital**.

Diante dos fatos apresentados, discutidos todos os propósitos, e a Junta Administrativa, decidiu **deferir o pedido de rescisão contratual, e manter a sanção de 5% (cinco por cento) do valor da Ata e 03 anos sem licitar e contratar com a administração direta e indireta do Município de Jahu**.

**Diante o exposto, notificamos que após o recebimento desta, a empresa terá o prazo de 30 dias para apresentar recurso da decisão proferida, de acordo com o Art. 8º da Lei Complementar nº 627/2023.**

A reunião se encerrou na qual eu, ROGÉRIO INNOCENTE, lavrei a ATA que, após lida e aprovada, será assinada por todos que dela participaram.

Rogério Innocente  
Assessor

Ana Luiza Grizzo Bertoldi  
Engenheiro Civil I

Maria Adriana Zanin  
Agente Administrativo

Secretaria de Economia e Finanças

EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2024  
Processo Administrativo nº 0300008858/2024-PG-3

Objeto: é AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS PARA ZELADORIA DO MUNICÍPIO

CONTRATO Nº 427/2024: EMPRESA - BOARETO & RUIZ LTDA. ME, CNPJ nº 67.086.421/0001-58, no valor total de R\$ 1.202,00 (um mil, duzentos e dois reais)

CONTRATO Nº 428/2024: EMPRESA - CORUJA RECORDS LTDA. ME, CNPJ nº 18.513.884/0001-43, no valor total de R\$ 4.670,68 (quatro mil, seiscentos e setenta reais e sessenta e oito centavos);

CONTRATO Nº 429/2024: EMPRESA - DOUGLAS DONIZETTI BERNINI ME, CNPJ nº 16.643.797/0001-85, no valor total de R\$ 18.848,40 (dezoito mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos);

CONTRATO Nº 430/2024: EMPRESA - OTONIEL SOARES GOMES LTDA, CNPJ nº 38.307.510/0001-89, no valor total de R\$ 4.983,13 (quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e treze centavos)

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2024

Processo Administrativo nº 300008177/2024-PG-3

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ESCOLA EMEF PROF. ANTÔNIO WALDOMIRO DE OLIVEIRA

CONTRATO Nº 415/2024: EMPRESA - GOMAP COMÉRCIO DE MÓVEIS E QUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 44.384.524/0001-07, no valor total de R\$ 16.488,00 (dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais)

CONTRATO Nº 416/2024: EMPRESA - CORUJA RECORDS LTDA ME, CNPJ nº 18.513.884/0001-43, no valor total de R\$ 1.261,00 (um mil, duzentos e sessenta e um reais)

CONTRATO Nº 417/2024: EMPRESA - L.A. SESSO COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 47.791.399/0001-30, no valor total de R\$ 4.940,00 (quatro mil, novecentos e quarenta reais)

CONTRATO Nº 418/2024: EMPRESA - ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ nº 34.075.109/0001-00, no valor total de R\$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais).

Assinaturas: 27/11/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONCORRENCIA Nº 003/2020

Processo Administrativo nº 0200010297/2024-RP-3

Objeto: TERMO DE ADITAMENTO PARA REVISÃO ORDINÁRIA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020 - CONTRATO Nº 10.077/2020 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAHU, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS, TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE E POR SEU SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA, MÁRCIO DE ALMEIDA, E A EMPRESA PARATY FRETAMENTO, TURISMO E TRANSPORTE LTDA.

CONTRATO Nº 431/2024: EMPRESA - PARATY FRETAMENTO, TURISMO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ nº 67.063.271/0001-67, no valor total de R\$ R\$ 4.875.000,00 (Quatro milhões, oitocentos e setenta e cinco mil reais)



Assinaturas: 29/11/2024.

#### **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

#### **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE Nº 1287/2024**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MAO DE OBRA COM MANUTENÇÃO DE 01 COMPRESSOR SCHULZ TWISTER BRAVO 140 LIBRAS DE PRESSÃO CSL 10/100-2HP, FUNDAMENTAL PARA FUNCIONAMENTO DE CONSULTOIO ODONTOLOGICO

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 1.626,44

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 02/12/2024 A 04/12/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 29 de novembro de 2024

DOUGLAS HIDEKI VENANCIO

Agente de Contratação Responsável

#### **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1288/2024**

OBJETO: MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO - 01 COMPRESSOR CHIAPERINI MC 6 BPV RV 30L SEM ÓLEO, RELAÇÃO DE PEÇAS E MAIS INFORMAÇÕES SOBRE O SERVIÇO SE ENCONTRAM NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 1.924,35

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 02/12/2024 A 04/12/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 29 de novembro de 2024.

Douglas Hideki Venancio

Agente de Contratação Responsável

#### **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

#### **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE Nº 1289/2024**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 12 PONTAS DE ULTRASSOM DABI ATLANTE-PROFI NEO-PERIO SUB.

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 1.583,52

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 02/12/2024 A 04/12/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 29 de novembro de 2024

DOUGLAS HIDEKI VENANCIO

Agente de Contratação Responsável

#### **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1302/2024**

OBJETO: NUTREN SENIOR - 66 LATAS DE 370 GRAMAS

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 5.014,46

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 02/12/2024 A 04/12/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 29 de novembro de 2024.

Douglas Hideki Venancio

Agente de Contratação Responsável

#### **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

#### **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE Nº 1325/2024**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONCERTO DE MOTOPODA STIHL.

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 02/12/2024 A 04/12/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 29 de novembro de 2024

DOUGLAS HIDEKI VENANCIO

Agente de Contratação Responsável

#### **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1326/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIDROTERAPIA, 02 (DUAS) VEZES POR SEMANA, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, EM ATENDIMENTO À ORDEM JUDICIAL Nº 1009156-25.2024.8.26.0302

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 185,00 POR SESSÃO - R\$ 11.100,00 PARA AS 60 SESSÕES.

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 02/12/2024 A 04/12/2024



Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial:

<http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 29 de novembro de 2024.

DOUGLAS HIDEKI VENANCIO

Agente de Contratação Responsável

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE Nº 1212/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALZIADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE NOBREAKS

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 11.486,98 (ONZE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 02/12/2024 A 04/12/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial:

<http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 29 de novembro de 2024

RODOLFO FRAGNAN SEGOLIN

Agente de Contratação Responsável

**SEÇÃO IV**

**AUTARQUIAS**

SAEMJA - AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE JAHU

**AVISO DE DISPENSAELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**

A Agência Reguladora do Serviço de Água, Esgoto e Saneamento do Município de Jahu/SP (SAEMJA)torna público aos interessados a realização:

**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE Nº 4/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUALPARA CONFECÇÃO DE BANNERS E PANFLETOS

VALOR MÉDIO ESTIMADO:R\$ 4.743,00(QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS)

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 02/12/2024 A 04/12/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial:

<http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/compraseditala/>

Jahu, 29 de novembro de 2024

RODOLFO FRAGNAN SEGOLIN

Agente de Contratação Responsável

**SEÇÃO V**

**LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU**

**EXTRATO DE PORTARIAS**

Portaria nº. 111, de 22/11/2024 - Anula a Portaria nº. 107, de 07/11/2024 e concede e autoriza férias em gozo (10 dias), ao servidor Alisson Rafael de Campos, Assessor Parlamentar, matrícula nº. 529.

Portaria nº. 112, de 27/11/2024 - Prorroga a concessão de estágio remunerado ao estudante Gabriel Souza dos Santos (processo nº. 688-1/2023), para o período de 01/01/2025 a 30/06/2025.

Portaria nº. 113, de 27/11/2024 - Autoriza o pagamento do abono pecuniário à servidora Valdenice Aparecida Sevalho, Jornalista Repórter, matrícula nº. 324.

Portaria nº. 114, de 27/11/2024 - Concede licença ao servidor Arlindo Pelegrino Júnior, Zelador, matrícula nº. 99, para o período da manhã do dia 21/11/2024, conforme art. 74 da Lei Complementar nº. 265/2005.

Portaria nº. 115, de 27/11/2024 - Concede licença ao servidor Silvio Ferreira Coutinho, Técnico em Informática, matrícula nº. 299, para o período da tarde do dia 22/11/2024, conforme art. 74 da Lei Complementar nº. 265/2005.

Jahu, 27 de novembro de 2024.

**LUIZ MAURÍLIO MORETTI,**

**Presidente da Câmara Municipal de Jahu.**

**(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu, conforme Resolução nº. 303/2007)**





# Jornal Oficial do Município de Jahu

*Jorge Ivan Cassaro*

PREFEITO MUNICIPAL

## Expediente

### Secretaria das Administrações Regionais

**Secretário: Cezar Carlos Azevedo**  
Telefone: (14) 3629-1105 | 3629-2636

### Secretaria de Agricultura

**Secretário: Antonio Carlos Botelho Müller Carioba**  
Telefone: (14) 3626-2404 | 3624-5558

### Secretaria de Assistência e

#### Desenvolvimento Social

**Secretária: Iula Fernanda Parelli Urbano**  
Telefone: (14) 3624-5077

### Secretaria de Comunicação

**Secretário: Murilo Ronchesel**  
Telefone: (14) 3602-1815

### Secretaria de Cultura e Turismo

Telefone: (14) 3602-4777

### Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Inovação

**Secretário: Paulo Roberto Tebaldi**  
Telefone: (14) 3626-8429

### Secretaria de Economia e Finanças

**Secretária: Telma Renata Marques de Freitas Duarte**  
Telefone: (14) 3602-1742

### Secretaria de Educação

**Secretária: Elenira Aparecida Cassola**  
Telefone: (14) 3621-8275

### Secretaria de Esportes

**Secretário: Marcio Martins da Silva Santos**  
Telefone: (14) 3624-7004

### Gabinete do Prefeito

Telefone: (14) 3602-1840

### Secretaria de Gestão Estratégica

**Secretária: Camila Carvalho Bevilacqua**  
Telefone: (14) 3602-1774

### Secretaria de Governo

**Secretário: Paulo Gabriel Costa Ivo**  
Telefone: (14) 3602-1809

### Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico

**Secretário: Norberto Leonelli Neto**  
Telefone: (14) 3602-1803

### Secretaria de Igualdade Racial

**Secretária: Luciane Adélia de Camargo**  
Telefone: (14) 3624-2718

### Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania

**Secretário: Davi Campanhã**  
Telefone: (14) 3602-1701

### Secretaria de Meio Ambiente

**Secretário: Giovanni Mineti Fabricio**  
Telefone: (14) 3602-2781

### Secretaria de Mobilidade Urbana

**Secretário: Márcio de Almeida**  
Telefone: (14) 3602-2777 | 99752-2406

### Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres

**Secretária: Cândida Cristina Coelho Ferreira Magalhães**  
Telefone: (14) 3624-7712

### Secretaria de Proteção e Defesa Civil

**Secretário: Rodrigo de Paula**  
Telefone: (14) 99855-3149

### Secretaria de Proteção e Direito dos Animais

**Secretário: Odair José Gonçalves Soares**  
Telefone: (14) 3625-1165

### Secretaria de Saúde

**Secretária: Maria Alice Rodrigues Morato**  
Telefone: (14) 3602-3777

### Secretaria de Transparência Pública

**Secretário: Luiz Urbano**  
Telefone: (14) 3602-1814

**Doe Medula Óssea  
Salve uma Vida**

## Prefeitura Municipal de Jahu

Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jau/SP | (14) 3602-1777

### Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Semanário | Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983, regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983, editado com base na Portaria Secom nº 02 de 25/09/2024

Jornalista Responsável: Carlos Alberto Sabatino - MTB 22.486/SP

**Observação:** Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

[www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jau)



"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

"JAÚ: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"







# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 0484-54a9-036e-7c84-d5



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Jaú (SP), Edição nº 1197, ano XLII, veiculado em 29 de novembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO SABATINO (CPF \*\*\*021248\*\*) em 29/11/2024 às 12:19:01 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/0484-54a9-036e-7c84-d5>